



EDITAL DE INGRESSO Nº 12/DEING/2023/2

Retificado em 07/07/2023, Cronograma; em 25/07/2023, Cronograma

O Reitor do Instituto Federal de Santa Catarina (IFSC) torna públicas, pelo presente Edital, de acordo com a legislação em vigor, as normas de manifestação de interesse para ocupação de vagas remanescentes e formação de cadastro de reserva em cursos Técnicos Integrados, Concomitantes e Subsequentes ao ensino médio e de Educação de Jovens e Adultos (Proeja/Técnico) com ingresso no segundo semestre de 2023.

1 CRONOGRAMA	
DATAS	EVENTO
A partir das 18h do dia 25/07/2023 até 23h59 do dia 03/08/2023	Período de manifestação de interesse na vaga com envio de documentos pelo link: https://limesurvey.ifsc.edu.br/index.php/658995?lang=pt-BR
09/08/2023 , a partir das 18h	Divulgação dos candidatos selecionados
A partir das 18h do dia 07/07/2023 até 23h59 do dia 17/07/2023	Período de manifestação de interesse na vaga com envio de documentos pelo link: https://limesurvey.ifsc.edu.br/index.php/293587?lang=pt-BR
21/07/2023 , a partir das 18h	Divulgação dos candidatos selecionados
A partir das 18h do dia 16/06/2023 até 23h59 do dia 30/06/2023	Período de manifestação de interesse na vaga com envio de documentos pelo link: https://limesurvey.ifsc.edu.br/index.php/848732?lang=pt-BR
06/07/2023 , a partir das 18h	Divulgação dos candidatos selecionados

2 TIPOS DE CURSOS

2.1 Os cursos Técnicos Integrados ao Ensino Médio possibilitam ao aluno, numa única matrícula, cursar o ensino médio e técnico ao mesmo tempo, reunindo os conhecimentos do ensino médio e as competências da educação profissional. Os cursos podem ter duração de 3 a 4 anos, ao final dos quais o aluno recebe o diploma de técnico de nível médio.

2.1.1 Para ingressar no curso Técnico Integrado ao Ensino Médio, o estudante deve possuir o ensino fundamental completo ou concluí-lo antes da data de matrícula, conforme cronograma. Não serão realizadas matrículas de alunos que ainda estejam cursando o 9º (nono) ano do ensino fundamental no momento da matrícula.

2.2 Os cursos Técnicos Concomitantes possibilitam ao aluno cursar paralelamente o curso técnico no IFSC e o ensino médio em outra instituição, desde que haja compatibilidade de horário. A desistência, o trancamento ou o desligamento do curso de ensino médio implica a perda da vaga no curso técnico. Ao concluir o curso o aluno recebe o diploma de técnico de nível médio.

2.2.1 Para ingressar no curso Técnico Concomitante, o estudante deve, paralelamente, ingressar no ensino médio ou já o estar cursando, efetuando matrículas distintas para cada curso, podendo ocorrer uma no IFSC e uma em outra instituição de ensino. O estudante somente receberá o diploma de nível técnico após a conclusão do ensino médio na outra instituição de ensino.

2.3 Os cursos Técnicos Subsequentes são destinados aos candidatos que concluíram o ensino médio ou que comprovarem a conclusão do ensino médio (ou curso equivalente) na data de matrícula. Ao concluir o curso o aluno recebe o diploma de técnico de nível médio.

2.3.1 Para ingressar no curso Técnico Subsequente, o estudante deve possuir o ensino médio completo ou concluí-lo até a data da matrícula. Não serão realizadas matrículas de alunos que ainda estejam cursando o 3º (terceiro) ano do ensino médio no momento da matrícula.

2.4 Os cursos Proeja/Técnico integrados ao ensino médio na modalidade de Educação de Jovens e Adultos (EJA) são destinados aos candidatos com 18 anos ou mais e que não concluíram o ensino médio na idade regular. Ao concluir o curso o aluno recebe o diploma de técnico de nível médio.

2.4.1 Para ingressar no curso Proeja/Técnico, o estudante deve possuir o ensino fundamental completo e idade mínima de 18 anos até a data da matrícula. Não serão realizadas matrículas de alunos que já concluíram o ensino médio.

2.5 Os cursos oferecidos neste edital são gratuitos. Não há cobrança de inscrição para participar do processo seletivo. A seleção para as vagas será por meio de **manifestação de interesse na vaga**, de forma on-line, conforme normas e procedimentos descritos nos itens 3 e 4 deste edital.

2.6 A lista de cursos ofertados está disponível no [QUADRO DE VAGAS REMANESCENTES ABERTAS](#).

3 SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

3.1 A seleção será realizada de forma exclusivamente on-line, mediante **manifestação de interesse na vaga**, dentro do prazo do cronograma do item 1, por meio do envio de documentação **via formulário eletrônico**, conforme item 4.2.1.

3.2 A classificação e seleção dos candidatos dar-se-á de acordo com a ordem de preenchimento e envio da documentação via formulário eletrônico.

3.3 O candidato deverá preencher todos os pré-requisitos exigidos para o curso e enviar via formulário eletrônico toda a documentação exigida para manifestação de interesse e matrícula, conforme descrito no item 4, independente de existir vaga aberta no curso ou apenas formação de cadastro de reserva. Cabe ao candidato verificar o envio correto da documentação, conforme cronograma do item 1.

3.4 Recomenda-se salvar e guardar o formulário enviado, que é o documento oficial de comprovação de participação do candidato neste edital.

3.5 O candidato somente poderá se inscrever para **um curso** e apenas **o envio do primeiro formulário completo será considerado válido** para fins de manifestação de interesse e matrícula, seja em curso com vaga aberta ou em curso com cadastro de reserva (CR). Portanto, é fundamental que o candidato certifique-se sobre o curso escolhido antes de finalizar o envio do formulário.

3.6 Após o preenchimento das vagas nos cursos técnicos e Proeja/Técnico ofertados no [QUADRO DE VAGAS REMANESCENTES ABERTAS](#), os candidatos que manifestaram interesse na vaga via formulário e que não foram contemplados com vaga no curso pretendido permanecerão em lista de espera, e caso surjam novas vagas poderão ser chamados para efetivação da matrícula e eventual complementação da documentação faltante.

3.7 Após o encerramento do período de manifestação de interesse na vaga e confirmação de matrícula, cada câmpus publicará em seu site a lista de todos os candidatos aprovados e formação de cadastro de reserva, conforme ordem de preenchimento das vagas nos cursos, com as seguintes informações: CPF do candidato inscrito; campus/curso do candidato; data/horário de envio da documentação; deferimento/Indeferimento da manifestação de interesse e a situação de classificação (aprovado/colocação no cadastro de reserva).

3.8 O resultado estará disponível no link <https://www.ifsc.edu.br/resultados>, conforme cronograma do item 1.

4 MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE E MATRÍCULA ON-LINE

4.1 CONDIÇÕES PARA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE E MATRÍCULA

4.1.1 O candidato aprovado deverá estar inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) junto à Receita Federal.

4.1.2 O candidato maior de 18 (dezoito) anos alfabetizado deverá possuir título de eleitor (conforme [Lei Nº 6.236/1975](#)).

4.1.3 O prazo para confirmação dos documentos recebidos e solicitação de documentos faltantes por parte do câmpus aos candidatos, se for o caso, é de até 5 (cinco) dias úteis, após o encerramento do período para manifestação de interesse na vaga. O contato será realizado via e-

mail, de acordo com o endereço informado pelo candidato no formulário eletrônico, e o prazo para que o candidato encaminhe a documentação faltante solicitada será estipulado pelo câmpus.

4.1.4 O candidato aprovado que não enviar a documentação completa para matrícula permanecerá com sua matrícula condicional até sanar a pendência, assumindo o compromisso de encaminhar os documentos faltantes dentro do prazo determinado pelo câmpus. Após o término do prazo, caso a pendência não seja sanada, o candidato perderá o direito à vaga.

4.1.5 Os candidatos da lista de espera que enviarem a documentação no prazo terão assegurada apenas a expectativa de direito à vaga, estando suas matrículas condicionadas à existência de vagas e ao atendimento de todos os requisitos legais.

4.1.6 O candidato poderá ser convocado para a apresentação e conferência dos documentos originais de matrícula no câmpus de oferta do curso, a qualquer tempo, caso haja necessidade. O candidato que não apresentar a documentação exigida, quando solicitada, perderá o direito à vaga, independente do período do curso em que esteja matriculado.

5.2 DOCUMENTAÇÃO PARA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE E MATRÍCULA

5.2.1 Os candidatos com interesse nas vagas remanescentes ou em cadastro de reserva dos cursos ofertados no [QUADRO DE VAGAS REMANESCENTES ABERTAS](#) deverão enviar os documentos listados abaixo, conforme cronograma no item 1, pelo seguinte formulário eletrônico:

Formulário eletrônico para envio de documentação – Ciclo 1	https://limesurvey.ifsc.edu.br/index.php/848732?lang=pt-BR
Formulário eletrônico para envio de documentação – Ciclo 2	https://limesurvey.ifsc.edu.br/index.php/293587?lang=pt-BR
Formulário eletrônico para envio de documentação – Ciclo 3	https://limesurvey.ifsc.edu.br/index.php/658995?lang=pt-BR

DOCUMENTOS:

- a) Carteira de Identidade (RG) ou Documento Nacional de Identidade (DNI) – (frente e verso);
- b) Foto 3x4 (preferencialmente no formato JPG, colorida e recente – não será aceita foto que não permita a identificação do candidato);
- c) **Para candidatos de cursos técnicos integrados ou concomitantes ou curso Proeja/Técnico:** Certificado de conclusão do ensino fundamental (frente e verso). O candidato deverá ter concluído o ensino fundamental até a data de matrícula;
- c.1) **Para candidatos de cursos Proeja/Técnico:** o candidato que não possuir certificado de conclusão de ensino fundamental ou histórico escolar deverá fazer uma declaração de próprio punho

sobre a sua trajetória escolar, conforme modelo constante no **Anexo I** deste edital, e anexá-la ao formulário eletrônico da matrícula;

d) Para candidatos de cursos técnicos subsequentes: Certificado de conclusão do ensino médio ou equivalente ou diploma registrado de curso superior (frente e verso). O candidato deverá ter concluído o ensino médio até a data da matrícula;

e) Para candidatos de cursos técnicos concomitantes: Comprovante de matrícula no ensino médio em outro estabelecimento de ensino;

f) Para candidatos menores de 18 (dezoito) anos: “Declaração para Matrícula de Menores de Idade” preenchida - modelo disponível na página <https://www.ifsc.edu.br/orientacoes-para-matricula/#modelos-gerais-documentos>;

g) Declaração negativa de matrícula simultânea em dois ou mais cursos técnicos no IFSC preenchida, conforme modelo disponível na página <http://www.ifsc.edu.br/orientacoes-para-matricula>;

h) Para candidatas do sexo feminino, com idade entre 12 (doze) e 40 (quarenta) anos: Comprovante de vacinação contra a rubéola. A comprovação deverá ser por meio da carteira de vacinação ou atestado emitido pela unidade de saúde (Lei Estadual [10.196/1996](#));

i) Para os candidatos do sexo masculino, brasileiros, natos ou naturalizados: Documento que comprove estar em dia com o Serviço Militar. A obrigação para com o Serviço Militar, em tempo de paz, começa no dia 1º de janeiro do ano em que o cidadão completar 18 (dezoito) anos de idade e subsistirá até 31 de dezembro do ano em que completar 45 (quarenta e cinco) anos (Lei nº [4.375/1964](#), apresenta em seu Art. 74);

j) Para candidatos brasileiros, natos ou naturalizados maiores de 18 (dezoito) anos: Título de Eleitor.

5.2.2 Na falta da Carteira de Identidade (RG) poderá ser apresentado outro documento oficial com foto:

a) carteiras expedidas pela Secretaria de Segurança Pública, pelos Comandos Militares, pelo Corpo de Bombeiros e pela Polícia Militar;

b) carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores do exercício profissional (Ordens, Conselhos etc);

c) passaportes, carteiras funcionais do Ministério Público e da Magistratura, Registro Nacional de Estrangeiros - RNE, com foto, Carteira Nacional de Habilitação (modelo com foto) e Carteira de Trabalho, com foto.

5.2.3 Candidatos estrangeiros: Na falta do RG, o candidato deverá encaminhar o Registro Nacional de Estrangeiro (RNE ou CIE), ou a Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM), ou ainda o Passaporte com visto de estudante, ou outro documento que, por previsão legal, permita que o estrangeiro estude no Brasil.

5.2.4 Os candidatos que concluíram seus estudos (ensino fundamental, ensino médio ou equivalente) no exterior, exceto em Estados Partes do Mercosul e Estados Associados, além dos docu-

mentos dos itens anteriores, deverão apresentar o documento de revalidação e/ou equivalência de estudo no Brasil (fotocópia acompanhada do original ou autenticada), conforme tipo de oferta/curso (concomitantes, integrados e subsequentes e na modalidade Educação de Jovens e Adultos - Proeja/Técnico) que se inscreveu.

5.3 CONTATOS PARA DÚVIDAS SOBRE DOCUMENTAÇÃO E MATRÍCULA

Câmpus	E-mail de contato	Telefone
Araranguá	ra.aru@ifsc.edu.br	(48) 3311-5066
Caçador	ra.cdr@ifsc.edu.br	(49) 3561-5700
Canoinhas	secretaria.can@ifsc.edu.br	(47) 99761-0683 (somente WhatsApp)
Chapecó	ra.cco@ifsc.edu.br	(49) 3313-1292
Criciúma	registroacademico.cri@ifsc.edu.br	(48) 3462-5008
Florianópolis - Centro Técnico Integrado em Eletrotécnica	matriculas.daltec.fln@ifsc.edu.br	(48) 3211-6000
Florianópolis - Centro Técnico Subsequente em Agrimensura	ra.agrimensura.fln@ifsc.edu.br	48) 3211-6060
Florianópolis-Centro Técnico Subsequente em Edificações	matriculas.dacc.fln@ifsc.edu.br	(48) 3211-6060
Florianópolis-Centro Técnico Subsequente em Geoprocessamento	ra.geoprocessamento.fln@ifsc.edu.br	(48) 3211-6060
Florianópolis-Centro Técnico Subsequente em Manutenção Automotiva Técnico Subsequente em Mecânica	matriculas.damm.fln@ifsc.edu.br	(48) 3211-6074
Florianópolis-Centro Técnico Subsequente em Meio Ambiente	ra.meioambiente.fln@ifsc.edu.br	(48) 3211-6060
Florianópolis-Centro Técnico Subsequente em Meteorologia	matriculas.dass.fln@ifsc.edu.br	(48) 3211-6022
Florianópolis-Centro Técnico Subsequente em Saneamento	secretaria.saneamento.dacc.fln@ifsc.edu.br	(48) 3211-6060
Florianópolis-Continente	ra.cte@ifsc.edu.br	(48) 3877-8419
Gaspar	secretaria.gaspar@ifsc.edu.br	(47) 3318-3700

Itajaí	secretaria.itj@ifsc.edu.br	(47) 3390-1200
Jaraguá do Sul-Centro	secretaria.jar@ifsc.edu.br	(47) 3276-8708
Jaraguá do Sul-RAU	secretaria.rau@ifsc.edu.br	(47) 3276-9600
Joinville	matricula.joinville@ifsc.edu.br	(47) 3431-5600
Lages Técnico Subsequente em Biotecnologia	biotecnologia.tec.lgs@ifsc.edu.br	(49) 3221-4215
Lages Técnico Subsequente em Eletromecânica	jeferson.fraytag@ifsc.edu.br	(49) 3221-4215
São Carlos	ra.sca@ifsc.edu.br	(49) 99936-0098
São José	matricula.sje@ifsc.edu.br	(48) 3381-2845
Tubarão	secretaria.tub@ifsc.edu.br	(48) 3301-9114

5.3.1 Os endereços de **e-mails dos câmpus listados acima** são para **dúvidas** relacionadas ao envio da documentação e etapas de matrícula. A documentação para manifestação de interesse e realização de matrícula será recebida **apenas pelo link disponível no item 5.2.1**.

5.3.2 Para saber a data de início do semestre em cada câmpus, consulte os calendários acadêmicos do IFSC no endereço <https://www.ifsc.edu.br/calendario-academico>.

6 DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 Se a qualquer tempo for constatado por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico ou por investigação policial que o candidato omitiu informações e/ou as tornou inverídicas, fraudou e/ou falsificou documentos, será eliminado do processo de ingresso.

6.2 A manifestação de interesse do candidato implica a tácita aceitação pelo mesmo das condições estabelecidas neste edital, nos comunicados oficiais, ou em outros documentos que vierem a ser publicados, como também das decisões que possam ser tomadas pelo IFSC, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

6.3 Todos os horários estabelecidos neste edital referem-se ao horário oficial de Brasília/DF.

6.4 O IFSC não se responsabilizará por informações não recebidas em qualquer etapa deste edital, em decorrência de problemas nos dispositivos eletrônicos, de falhas de comunicação nos serviços de internet, bem como outros fatores de ordem técnica como incompatibilidades de sistemas, que impossibilitem a transferência dos dados para o formulário eletrônico do IFSC.

6.5 Comprovada inexatidão, irregularidades ou falsidade nas declarações ou documentos, em qualquer fase do processo, o candidato estará sujeito ao cancelamento da matrícula e a responder por falsidade ideológica, de acordo com o artigo 299 do Código Penal.

6.6 O Departamento de Ingresso divulgará, sempre que necessário, adendos, normas complementares e avisos oficiais. É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar as publicações e possíveis retificações do edital, assim como a divulgação pelos meios oficiais da instituição.

6.7 Os casos omissos serão resolvidos pelo Departamento de Ingresso do IFSC.

Florianópolis, 16 de junho de 2023

Maurício Gariba Júnior

Reitor

ANEXO I - Declaração Trajetória Escolar (Proeja)

Eu,

declaro.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

..... (descrever onde e até em que série frequentou o ensino fundamental).